

AFASTA A NECESSIDADE DE RELAÇÃO HIERÁRQUICA PARA CONFIGURAR-SE O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL

NÚMERO DO PROCESSO: 0001736-14.2022.2.00.0000

CLASSE PROCESSUAL: NTEC - Nota Técnica

RELATOR: SALISE SANCHOTENE

SESSÃO: 348ª Sessão Ordinária

DATA DE JULGAMENTO: 05/04/2022

EMENTA: NOTA TÉCNICA. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 287/2018. ALTERA O ART. 216-A DO CP. AFASTA A NECESSIDADE DE RELAÇÃO HIERÁRQUICA PARA CONFIGURAR-SE O CRIME DE ASSÉDIO SEXUAL. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL AO PROJETO, COM RECOMENDAÇÃO DE AJUSTE.

I. Encontra-se caracterizado o interesse do Poder Judiciário na matéria, a justificar a elaboração de Nota Técnica pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103 do seu Regimento Interno.

II. O Projeto é meritório, porquanto reconhece a verdadeira dimensão do problema relacionado ao assédio sexual, que transcende a ideia de hierarquia na relação de trabalho.

III. Revela-se recomendável um ajuste redacional, de modo que as causas de aumento de pena estejam expressamente contempladas dentro do art. 216-A do CP, para fins de evitar remissões desnecessárias e eventuais dúvidas de interpretação.

IV. Emissão de Nota Técnica favorável ao Projeto de Lei.

Texto completo: [link](#)